



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 010/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
Empresa OI S/A – Contrato nº 006/2013	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço telefônico mediante fornecimento de link digital E1 denominado DIGITRONCO 30 canais com assinatura 200; 100 (cem) ramais DDR – 2 (dois) módulos de 50 (cinquenta) – promocionalmente gratuitos; e preço “flat” por minuto de chamada, variando apenas entre chamadas locais e de longa distancia nacional e com destino fixo ou móvel; previsibilidade de gastos; emissão de conta em meio eletrônico (quando solicitado pela (CONTRATO) a ser ativada na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.	DIONE LOCH Secretária Geral
TCE – Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso – Temo de Cessão de uso nº 093/2012	O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso de licença do sistema de Malote Digital, de propriedade do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, com os respectivos manuais.	DIONE LOCH Secretária Geral



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Valmir Fontanelli
Presidente.